Decreto N° 06 - de 22 de Janeiro de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1942, 19 de Janeiro de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.361.0007.2.0033-2.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	87.396,27
2.05.00.12.361.0007.2.0033-2.546.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	4.380,99
2.05.00.12.365.0029.2.0035-2.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO PRE ESCOLAR	R$	83.993,78
2.05.00.12.361.0007.2.0033-2.546.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	800,41
2.05.00.12.361.0007.2.0033-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	1.635,00
2.05.00.12.361.0007.1.0004-2.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	234.763,72
Total da Sub-Unidade 00	R$	412.970,17
Total da Unidade 05	R$	412.970,17
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
2.06.00.04.122.0026.2.0039-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	R$	23.340,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	23.340,00
Total da Unidade 06	R$	23.340,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2.07.00.04.121.0026.2.0042-2.701.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	R$	79.350,17
Total da Sub-Unidade 00	R$	79.350,17
Total da Unidade 07	R$	79.350,17
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.09.00.10.122.0026.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$	4.116,69
Total da Sub-Unidade 00	R$	4.116,69
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.302.0012.2.0057-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	R$	1.037,91
2.09.01.10.302.0012.2.0057-2.600.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	R$	35.146,11
Total da Sub-Unidade 01	R$	36.184,02
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.304.0012.2.0065-2.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$	67.523,04
2.09.02.10.305.0012.2.0066-2.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	11.953,92
2.09.02.10.304.0012.2.0065-2.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R$	84.476,96
Total da Unidade 09	R$	124.777,67
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.245.0016.2.0077-2.660.000 - 3.1.90.11.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	6.205,01
2.14.00.08.244.0016.2.0076-2.661.000 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R$	450,00
2.14.00.08.245.0017.2.0078-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	R$	1.396,17
Total da Sub-Unidade 00	R$	8.051,18
Total da Unidade 14	R$	8.051,18
Total da Instituição 02	R$	648.489,19
Total Geral Acrescido	**R$**	**648.489,19**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	**R$**	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Janeiro de 2026

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70